

Câmara Municipal de Quissamã

AUTOGRAFO

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 635 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições le-
gis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei

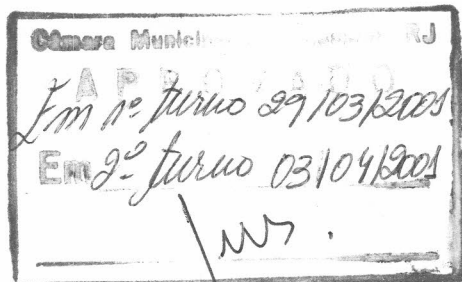
Art. 1º - Denominar-se-á **Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro**, localizado
na Rua Barão de Monte Cedro no bairro de Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de ABRIL de 2001.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

02 de abril
Em, 25/04/01
Edição 4336
Ass.: gar

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125